

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OFICIO CIRCULAR Nº 002/2023 - COMPRAS

Santa Luzia do Pará, 13 de março de 2023.

À

Empresa: J A GOMES ME

CNPJ: 26.862.982/0001-14

Solicitamos de V.Sa. cotação de preços para a prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, para atender as demandas da Prefeitura e demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Informamos que a empresa interessada deverá apresentar este pedido de cotação com preços registrados na planilha abaixo, especificando, preço unitário e total do item, em até **05 (cinco) dias** da data de solicitação do mesmo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	HOSPEDAGEM TIPO 1 - SUITE COM CAMA DE CASAL, AR CONDICIONADO, TV, INTERNET WI-FI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA 01 PESSOA.	DIÁRIA	1000
2	HOSPEDAGEM TIPO 2 - SUITE COM 02 CAMAS (CASAL E/OU SOLTEIRO), AR CONDICIONADO, TV, INTERNET WI-FI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA 02 PESSOAS.	DIÁRIA	800
3	HOSPEDAGEM TIPO 3 - SUITE COM 03 CAMAS (CASAL E/OU SOLTEIRO) AR CONDICIONADO, TV, INTERNET WI-FI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA 03 PESSOAS.	DIÁRIA	700

Atenciosamente,

  
Valdilene Costa  
Departamento de Compras

14/03/2023  
Jose-Alven Gomes

# HOTEL SANTANA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Segue proposta de preços da empresa J. A. GOMES ME, CNPJ: 26.862.982/0001-14.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR UNIT R\$	VR TOTAL R\$
1	HOSPEDAGEM TIPO 1 - SUITE COM CAMA DE CASAL, AR CONDICIONADO, TV, INTERNET WI-FI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA 01 PESSOA.	DIÁRIA	1000	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00
2	HOSPEDAGEM TIPO 2 - SUITE COM 02 CAMAS (CASAL E/OU SOLTEIRO), AR CONDICIONADO, TV, INTERNET WI-FI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA 02 PESSOAS.	DIÁRIA	800	R\$ 140,00	R\$ 112.000,00
3	HOSPEDAGEM TIPO 3 - SUITE COM 03 CAMAS (CASAL E/OU SOLTEIRO) AR CONDICIONADO, TV, INTERNET WI-FI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA 03 PESSOAS.	DIÁRIA	700	R\$ 160,00	R\$ 112.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 344.000,00</b>

Total Geral: Trezentos e quarenta e quatro mil reais.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Santa Luzia do Pará, 15 de março de 2023



J A GOMES ME

CNPJ: 26.862.982/0001-14

José Alves Gomes – Sócio Administrador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL  
FL 022

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA  
Prefeitura Municipal de Bragança



MANOEL  
FADILHA  
DO  
VALEZINHO  
10700291

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua 13 de maio, s/n, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.017.671/0001-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2022-078, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: O.DA S.R.RODRIGUES- ME; C.M.P.J. nº 15.361.438/0001-72, estabelecida à RUA GENERAL GURJÃO 1099, CENTRO, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). ODILEIA DA SILVA ROCHA RODRIGUES, C.P.F. nº 167.503.652-72, R.G. nº 5737570 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	APARTAMENTO INDIVIDUAL ESPECIFICAÇÃO: quarto individual, com cama de casal, ar condicionado, televisão, internet, frigobar, banheiro interno, serviços de quarto, incluindo café da manhã, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico), incluso estacionamento privativo. não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia	DIA	400,00	168,000	67.200,00
00002	APARTAMENTO INDIVIDUAL SIMPLES ESPECIFICAÇÃO: quarto individual com cama de casal, ar condicionado, banheiro interno, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal.	DIA	450,00	98,000	44.100,00
00003	APARTAMENTO DUPLO ESPECIFICAÇÃO: quarto individual com duas camas de solteiro, ar condicionado, televisão, internet, frigobar, banheiro interno, serviços de quarto,	DIA	300,00	199,000	69.650,00

Rua 13 de maio, s/n

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**  
Prefeitura Municipal de Bragança



	incluindo café da manhã, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico), incluso estacionamento privativo. não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.				
00004	APARTAMENTO DUPLA/ SIMPLES ESPECIFICAÇÃO: quarto com duas camas de solteiro, ar condicionado, televisão, banheiro interno, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal.	DIA	300.00	178,000	53.400,00
00005	APARTAMENTO TRIPLO quarto triplo com uma cama de casal e uma cama de solteiro, ar condicionado, televisão, internet, frigobar, banheiro interno, serviços de quarto, incluindo café da manhã, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico), incluso estacionamento privativo. não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.	DIA	250.00	238,000	59.500,00
00006	APARTAMENTO TRIPLO/SIMPLES quarto com uma cama de solteiro e uma cama de casal, ar condicionado, televisão, banheiro interno oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal.	DIA	300.00	231,000	69.300,00
00007	APARTAMENTO QUADRUPLO com banheiro interno, ar condicionado, frigobar, tv, guarda roupa, serviço diário de limpeza, serviço de troca de roupas de cama e serviço de portaria, com café da manhã incluso.	DIA	300.00	344,000	103.200,00
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>466.350,00</b>

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL 025  
FL \_\_\_\_\_



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**  
Prefeitura Municipal de Bragança

nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**  
Prefeitura Municipal de Bragança



existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{N}{365} = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-078, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA  
Prefeitura Municipal de Bragança

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL  
FL. 027



II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**  
Prefeitura Municipal de Bragança



**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA  
Prefeitura Municipal de Bragança

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL  
FL 029



- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL  
FL 030



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**  
Prefeitura Municipal de Bragança

Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-078 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BRAGANÇA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA  
Prefeitura Municipal de Bragança

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL  
FL 03



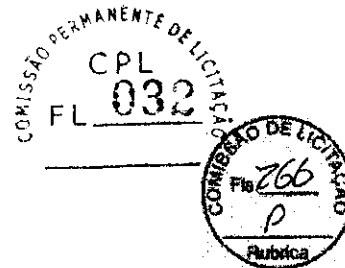
BRAGANÇA-PA, 01 de Dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
C.N.P.J. nº 18.017.671/0001-20  
CONTRATANTE

O.DA S.R.RODRIGUES- ME  
C.N.P.J. nº 15.361.438/0001-72  
CONTRATADO

O DA S R Assinado de forma  
RODRIGU R digital por O DA S  
ES:153614 RODRIGUES:15361  
38000172 438000172  
Dados: 2022.12.02  
08:41:58 -03'00'

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA  
Prefeitura Municipal de Bragança



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de BRAGANÇA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2022-078.

Empresa: O.DA S.R.RODRIGUES- ME; C.N.P.J. n° 15.361.438/0001-72, estabelecida à RUA GENERAL GURJÃO 1099, CENTRO, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). ODILEIA DA SILVA ROCHA RODRIGUES, C.P.F. n° 167.503.652-72, R.G. n° 5737570 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	APARTAMENTO INDIVIDUAL ESPECIFICAÇÃO: quarto individual com cama de casal, ar condicionado, televisão, internet, frigobar, banheiro interno, serviços de quarto, incluindo café da manhã, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico). incluso estacionamento privativo. não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia	DIA	400.00	168,000	67.200,00
00002	APARTAMENTO INDIVIDUAL SIMPLES ESPECIFICAÇÃO: quarto individual com cama de casal, ar condicionado, banheiro interno, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal.	DIA	450.00	98,000	44.100,00
00003	APARTAMENTO DUPL0 ESPECIFICAÇÃO: quarto individual com duas camas de solteiro, ar condicionado, televisão, internet, frigobar, banheiro interno, serviços de quarto, incluindo café da manhã, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico). incluso estacionamento privativo. não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.	DIA	350.00	199,000	69.650,00
00004	APARTAMENTO DUPL0/ SIMPLES ESPECIFICAÇÃO: quarto com duas camas de solteiro, ar condicionado, televisão, banheiro interno, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal.	DIA	300.00	178,000	53.400,00
00005	APARTAMENTO TRIPLO quarto triplo com uma cama de casal e uma cama de solteiro, ar condicionado, televisão, internet, frigobar, banheiro interno, serviços de quarto, incluindo café da manhã, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico). incluso estacionamento privativo. não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.	DIA	250.00	238,000	59.500,00
00006	APARTAMENTO TRIPLO/SIMPLES quarto com uma cama de solteiro e uma cama de casal, ar condicionado, televisão, banheiro interno oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal.	DIA	300.00	231,000	69.300,00
00007	APARTAMENTO QUADRUPLO com banheiro interno, ar condicionado, frigobar, tv, guarda roupa, serviço diário de limpeza, serviço de troca de roupas de casa e serviço de portaria, com café da manhã incluso.	DIA	300.00	344,000	103.200,00
				VALOR TOTAL R\$	466.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Relatório de Cotação: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA

Pesquisa realizada entre 15/03/2023 09:20:58 e 15/03/2023 09:31:05

Relatório gerado no dia 15/03/2023 09:35:22 (IP: 2804.7924:1bd3a003ca9:d7e52dd4:817d)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: HOSPEDAGEM TIPO 1

Descrição: HOSPEDAGEM TIPO 1 - SUITE COM CAMA DE CASAL, AR CONDICIONADO, TV, INTERNET WI-FI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA 01 PESSOA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1.000	R\$ 177,00 (un)	-	R\$ 177,00	R\$ 177.000,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC			NºPregão:3592022 UASG:927996	19/09/2022 R\$ 177,00
Valor Unitário					R\$ 177,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 177,00

Item 2: HOSPEDAGEM TIPO 2

Descrição: HOSPEDAGEM TIPO 2 - SUITE COM 02 CAMAS (CASAL E/OU SOLTEIRO), AR CONDICIONADO, TV, INTERNET WI-FI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA 02 PESSOAS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	800	R\$ 218,70 (un)	-	R\$ 218,70	R\$ 174.960,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA			NºPregão:982022 UASG:980425	10/11/2022 R\$ 218,70
Valor Unitário					R\$ 218,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 218,70



Relatório gerado no dia 15/03/2023 09:35:22 (IP: 2804.7924:1bd3a003ca9:d7e52dd4:817d)  
Código Validação: 7qkj0RgFMM4h5qQPSIZkNPIc%2fp8JAcNqCYeORDNxAQqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7qkj0RgFMM4h5qQPSIZkNPIc%252fp8JAcNqCYeORDNxAQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 3: HOSPEDAGEM TIPO 3

Descrição: HOSPEDAGEM TIPO 3 - SUITE COM 03 CAMAS (CASAL E/OU SOLTEIRO) AR CONDICIONADO, TV, INTERNET WI-FI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA 03 PESSOAS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	700	R\$ 271,21 (un)	-	R\$ 271,21	R\$ 189.847,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA			NºPregão:982022 UASG:980425	10/11/2022 R\$ 271,21
Valor Unitário					R\$ 271,21

Média dos Preços Obtidos R\$ 271,21

Valor Global: R\$ 541.807,00

### Detalhamento dos Itens

Item 1: HOSPEDAGEM TIPO 1

Preço Estimado: R\$ 177,00 | Percentual: - | Preço Máximo: R\$ 177,00 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 177,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	HOSPEDAGEM TIPO 1 - SUITE COM CAMA DE CASAL, AR CONDICIONADO, TV, INTERNET WI-FI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA 01 PESSOA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 177,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Filtros Utilizados: Período: 16/09/2022 à 15/03/2023; Palavra Chave: RESERVA EM HOTÉIS; UF(s): AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDForneecedor:

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Data: 19/09/2022 09:15

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços hoteleiros, de hospedagem e de fornecimento de alimentação, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, na realização dos Jogos Escolares do Acre, Copa Cristã, Copa Intersecretaria, bem como os demais programas e projetos desenvolvidos pelo Departamento de Esportes..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:3592022 / UASG:927996

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais - Reserva em hotéis nacionais e internacionais

Adjudicação: 19/09/2022 12:47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 9946 - RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Quantidade: 400

Unidade: UNIDADE

UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.314.660/0001-51	CRISSTOTELES LOUREIRO DE OLIVEIRA	R\$ 177,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: HOSPEDAGEM APARTAMENTO EM APARTAMENTO DUPLO, COM AR CONDICIONADO, TELEFONE, FRIGOBAR, BANHEIRO COM ÁGUA QUENTE E FRIA, ACOMPANHADO DE CAFÉ DA MANHÃ.

Estado: AC | Cidade: Rio Branco | Endereço: R MARECHAL DEODORO, 304 | Telefone: (68) 3224-3110 | Email: f.lima.filho@uol.com.br



Item 2: HOSPEDAGEM TIPO 2

Preço Estimado: R\$ 218,70 | Percentual: | Preço Máximo: R\$ 218,70 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 218,70

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	HOSPEDAGEM TIPO 2 - SUITE COM 02 CAMAS (CASAL E/OU SOLTEIRO), AR CONDICIONADO, TV, INTERNET WI-FI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA 02 PESSOAS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 218,70

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Filtros Utilizados: Período: 16/09/2022 à 15/03/2023; Palavra Chave: HOTEL; UF(s): AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA Data: 10/11/2022 09:00  
 Objeto: Prestação de serviços de hospedagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Administração e Tesouro, do município de Barcarena, estado do Pará. Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Descrição: Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais - DIÁRIAS EM APARTAMENTO INDIVIDUAL - HOSPEDAGEM, NA CATEGORIA DE HOTEL E/OU Pousada, Padrão Mínimo de (Três) Estrelas conforme ABIH (Associação Brasileira de Indústria de Hotéis). Localizado no Município de Barcarena, Apartamento com ar-condicionado, Frigobar, Televisão e Chuveiro Elétrico, Regime Diarista. Café da Manhã Incluso. Identificação: NºPregão:982022 / UASG:980425  
 Lote/Item: /1  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 10/11/2022 11:23  
 Homologação: 18/11/2022 14:31  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 530  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.540.976/0001-00	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI	R\$ 218,70
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DIÁRIAS EM APARTAMENTO INDIVIDUAL - HOSPEDAGEM, NA CATEGORIA DE HOTEL E/OU Pousada, Padrão Mínimo de (Três) Estrelas conforme ABIH (Associação Brasileira de Indústria de Hotéis), Localizado no Município de Barcarena, Apartamento com ar-condicionado, Frigobar, Televisão e Chuveiro Elétrico, Regime Diarista. Café da Manhã Incluso.

Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: AV MONTENEGRO, 26 Telefone: (51) 3209-2785

Item 3: HOSPEDAGEM TIPO 3

Preço Estimado: R\$ 271,21 | Percentual: | Preço Máximo: R\$ 271,21 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 271,21

Quantidade	Descrição	Observação
700 Unidades	HOSPEDAGEM TIPO 3 - SUITE COM 03 CAMAS (CASAL E/OU SOLTEIRO) AR CONDICIONADO, TV, INTERNET WI-FI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA 03 PESSOAS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 271,21

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Filtros Utilizados: Período: 16/09/2022 à 15/03/2023; Palavra Chave: HOTEL; UF(s): AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA Data: 10/11/2022 09:00  
 Objeto: Prestação de serviços de hospedagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Administração e Tesouro, do município de Barcarena, estado do Pará. Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:982022 / UASG:980425



**Descrição:** Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais - DIÁRIAS EM APARTAMENTO DUPLA - HOSPEDAGEM, NA CATEGORIA DE HOTEL E/OU Pousada, Padrão Mínimo de (Três) Estrelas conforme ABIH (Associação Brasileira de Indústria de Hotéis), localizado no Município de Barcarena, Apartamento com ar-condicionado, frigobar, televisão e chuveiro elétrico, regime diarista. Café da manhã incluso.

**CatSer:** 9946 - RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

**Lote/Item:** /2

**Ata:** Link Ata

**Adjudicação:** 10/11/2022 11:23

**Homologação:** 18/11/2022 14:31

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 535

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.540.976/0001-00	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 271,21

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** DIÁRIAS EM APARTAMENTO DUPLA - HOSPEDAGEM, NA CATEGORIA DE HOTEL E/OU Pousada, Padrão Mínimo de (Três) Estrelas conforme ABIH (Associação Brasileira de Indústria de Hotéis), localizado no Município de Barcarena, Apartamento com ar-condicionado, frigobar, televisão e chuveiro elétrico, regime diarista. Café da manhã incluso.

**Estado:**

**Cidade:**

**Endereço:**

**Telefone:**

RS

Porto Alegre

AV MONTENEGRO, 26

(51) 3209-2785



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - HOSPEDAGEM TIPO 1**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/09/2022, calculado pela fórmula Menor Preço.

**Item 2 - HOSPEDAGEM TIPO 2**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 3 - HOSPEDAGEM TIPO 3**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**


**Menor Preço**

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.

**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

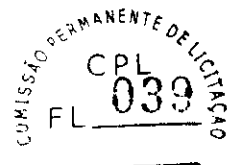
Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 14/03/2023 16:32:38  
[Acessar a fonte aqui](#)



**Auto Posto El Elion**  
**CNPJ 12.261.157/0001-50**



Cotação de preços para a prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, para atender as demandas da Prefeitura e demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR UNIT R\$	VR TOTAL R\$
1	HOSPEDAGEM TIPO 1 - SUITE COM CAMA DE CASAL, AR CONDICIONADO, TV, INTERNET WI-FI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA 01 PESSOA.	DIÁRIA	1000	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00
2	HOSPEDAGEM TIPO 2 - SUITE COM 02 CAMAS (CASAL E/OU SOLTEIRO), AR CONDICIONADO, TV, INTERNET WI-FI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA 02 PESSOAS.	DIÁRIA	800	R\$ 100,00	R\$ 80.000,00
3	HOSPEDAGEM TIPO 3 - SUITE COM 03 CAMAS (CASAL E/OU SOLTEIRO) AR CONDICIONADO, TV, INTERNET WI-FI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA 03 PESSOAS.	DIÁRIA	700	R\$ 0,00	R\$ -
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$160.000,00</b>

**AUTO POSTO EL ELION** Assinado de forma digital por AUTO  
POSTO EL ELION  
LTDA:12261157000150  
Dados: 2023.03.15 20:08:11 -03'00'

Santa Luzia do Para, 15 de março de 2023

E-mail: [autopostoelelion@hotmail.com](mailto:autopostoelelion@hotmail.com)  
Celular: (91) 99368-2755  
Santa Luzia do Pará-PA